

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Segurança Patrimonial, Cidadania e Trânsito de Paracuru, no uso de suas atribuições, tendo presente o parecer da Procuradoria do Município e, de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 0203.01/2017-SSPCT, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a **Locação de um imóvel, tipo residencial, situado na Rua Cel. Pedro Barroso, 352, Centro, Paracuru-CE, destinado ao funcionamento da sede da Secretaria de Segurança Patrimonial, Cidadania e Trânsito do Município de Paracuru**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Paracuru - Ce, 09 de março de 2017.



Sinval Ribeiro de Almeida

Ordenador de Despesa da Secretaria de Segurança Patrimonial, Cidadania e Trânsito